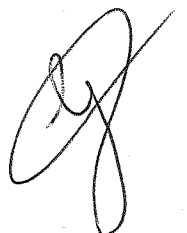


**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Do: Superintendente de Serviços Administrativos – DFSA e da
Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional - PRCI
Para: Comissão Especial de Licitação
Assunto: Adjudicação do Objeto e Homologação da Licitação
Ref.: Concorrência nº 005/DFLC/SEDE/2015
Objeto: Contratação de 02 (duas) agências para prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, ou ainda de informar o público em geral.

De conformidade com o subitem 20.1 do Edital da licitação em destaque, das alíneas "b" e "c" do subitem 2.10 do Ato Administrativo 33/PR/DJ/2014, de 21 de agosto de 2014, relativo à delegação de competência, e, não existindo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do presente feito licitatório, ADJUDICAMOS o objeto às empresas AGÊNCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ nº 04.180.208/0001-90 e LINK/BAGG COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA - CNPJ nº 34.358.432/0001-90, com os seguintes percentuais de desconto – subitem 14.3 do Edital - e HOMOLOGAMOS a licitação.


- a) desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela Licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;




Continuação do Despacho de Adjudicação do objeto e Homologação da licitação.

- b) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- c) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) percentual de honorários de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

Brasília, 05 de outubro de 2015.



JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NETO
Superintendente de Serviços
Administrativos



LEA MARIA CAVALLERO BARBACOVI
Chefe da Assessoria de Comunicação
Institucional